GUIA PRÁTICO · EDIÇÃO 2027

O que conferir antes de pedir a aposentadoria

Os pontos do cadastro do INSS que mais atrasam a aposentadoria ou reduzem o valor do benefício, com casos práticos e as regras em vigor.

- Casos práticos com números
- Regras de 2027
- Checklist completo

Danilo Lemos
Advogado · OAB/SP nº 554.096

SUMÁRIO

Conteúdo

01	Por que conferir antes de pedir	3
02	Como ler o extrato do CNIS	4
03	Vínculos de emprego ausentes ou incompletos	6
04	Salários errados ou ausentes	8
05	Contribuições como autônomo, MEI ou facultativo	10
06	Períodos que o INSS não conta sozinho	12
07	As regras de aposentadoria em 2027	14
08	Pedir agora ou esperar	16
09	Erros comuns na hora do pedido	18
10	Se o INSS negar o pedido	19
11	Depois da concessão: a carta do INSS	20
12	Documentos para reunir	21
13	Checklist antes do pedido	22
14	Perguntas frequentes	23
15	Glossário	24

> Material informativo. As regras consideram os requisitos de aposentadoria válidos em 2027. Os casos práticos são ilustrativos, com números simplificados, e não substituem a análise individual de cada situação.

01

Por que conferir antes de pedir

O INSS calcula a aposentadoria com base no que está registrado no sistema dele. Se um vínculo, um salário ou um período não aparece ali, ele simplesmente não entra na conta.

Isso pode adiar a data em que a pessoa já teria direito, reduzir o valor do benefício ou levar ao indeferimento do pedido. Corrigir depois é possível, mas costuma ser mais demorado e, em alguns casos, exige ação judicial.

Os problemas mais comuns e o efeito de cada um

A tabela reúne as falhas que mais aparecem nos extratos e o que cada uma provoca quando não é corrigida antes do pedido.

Problema no cadastro	Efeito na aposentadoria
Emprego que não aparece	Menos tempo de contribuição; a aposentadoria pode ser adiada por anos
Vínculo sem data de saída	O INSS pode contar só até o último salário informado
Salários ausentes ou menores	Média menor e benefício menor, para sempre
Contribuição de MEI ou plano simplificado	Não conta para as regras que exigem tempo de contribuição
Mês pago abaixo do mínimo	O mês não é contado como tempo
Tempo especial não pedido	Perda do acréscimo no tempo e de uma aposentadoria mais cedo
Tempo rural ou militar esquecido	Anos que poderiam contar ficam de fora
Regra de aposentadoria mal escolhida	Valor menor do que o possível, sem chance de troca

02

Como ler o extrato do CNIS

O CNIS é o cadastro do INSS onde ficam registrados os empregos, as contribuições e os salários de cada pessoa. O extrato desse cadastro é o documento mais importante para saber o que o INSS vai considerar no cálculo da aposentadoria.

Como baixar

O extrato é gratuito e fica disponível no Meu INSS, no site ou no aplicativo, com a conta gov.br.

1. Entrar no Meu INSS com CPF e senha do gov.br.
2. Procurar o serviço “Extrato de Contribuição (CNIS)”.
3. Baixar o extrato completo, com todos os vínculos e salários, em PDF.

O que observar em cada linha

O extrato traz uma lista de vínculos, cada um com data de início, data de fim, o nome do empregador ou o tipo de contribuição e, quando há, uma sigla de alerta. Mais abaixo aparecem os salários mês a mês. O modelo a seguir mostra onde estão os problemas mais comuns.

Extrato Previdenciário · Relações previdenciárias — Exemplo ilustrativo

Seq.	Origem do vínculo	Tipo	Início	Fim	Indicadores
1	EMPRESA ALFA COMÉRCIO LTDA	Empregado	02/03/1992	15/07/1997	
2	INDÚSTRIA BETA S.A.	Empregado	01/09/1997	*em branco* 1	PEXT 2
3	SERVIÇOS GAMA LTDA	Empregado	10/01/2004	30/11/2012	IEAN 3
4	RECOLHIMENTO	Contribuinte individual	01/2013	12/2019	IREC-LC123 4
5	RECOLHIMENTO	MEI	01/2020	10/2026	IREC-MEI 4

Dados fictícios, criados apenas para mostrar como as informações aparecem.

1. **Data de saída em branco.** O INSS pode considerar o vínculo só até o último salário informado. A carteira de trabalho mostra a data real.

2. **Sigla de pendência.** Indica que o vínculo foi informado fora do prazo e pode ser desconsiderado até ser comprovado.
3. **Sinal de atividade especial.** A empresa informou exposição a agentes nocivos. O período pode valer mais com o PPP.
4. **Contribuição reduzida.** Vale para a aposentadoria por idade, mas não para as regras que exigem tempo de contribuição, sem complemento.

As siglas mais comuns

As siglas, chamadas de indicadores, sinalizam alguma pendência ou característica do registro. Algumas são apenas informativas; outras fazem o INSS deixar o período ou o salário fora da conta.

Sigla	O que significa	O que fazer
PEXT	Vínculo informado fora do prazo	Comprovar o vínculo com carteira de trabalho, contrato ou outros documentos
PREM-EXT	Salário informado fora do prazo	Apresentar documentos do período; autônomos podem ter de provar a atividade
IREM-INDPEND IREC-INDPEND	Salários ou contribuições com pendências	Conferir os registros e levar a carteira de trabalho e os comprovantes
PADM-EMPR	Admissão anterior à abertura da empresa	Comprovar a data real de início com documentos
PREM-FVIN	Salário depois da data de saída registrada	Comprovar a data de saída correta ou a continuação do vínculo
IREC-LC123	Contribuição no plano simplificado	Para contar como tempo, complementar 9% do salário mínimo do mês
IREC-MEI	Contribuição como MEI	Para contar como tempo, complementar 15% do salário mínimo do mês
PSC-MEN-SM-EC103	Total do mês abaixo do salário mínimo	Complementar, agrupar ou usar o excedente de outros meses
IREC-FBR-IND PREC-FBR	Contribuição de baixa renda negada ou em análise	Comprovar os requisitos ou complementar a contribuição
IEAN	Exposição a agentes nocivos informada pela empresa	Apresentar o PPP para pedir o tempo especial
PRPPS	Vínculo em regime próprio de servidor público	Obter a certidão de tempo de contribuição do órgão

03

Vínculos de emprego ausentes ou incompletos

O problema mais comum no extrato é um emprego que não aparece ou aparece pela metade. Isso costuma acontecer com vínculos antigos, empresas que fecharam ou empregadores que não informaram corretamente os dados ao governo.

Os pontos a conferir são:

- **Emprego que não aparece:** todo registro da carteira de trabalho deve constar no extrato.
- **Data de saída em branco:** o INSS pode considerar o vínculo só até o último salário informado, e não até a data real de saída.
- **Datas diferentes da carteira:** início ou fim em data diferente do que está anotado reduz o tempo contado.
- **Vínculo com pendência:** registros com sigla de alerta podem ficar de fora da contagem.

EXEMPLO PRÁTICO

Dois anos perdidos por uma data em branco

Uma trabalhadora de 60 anos trabalhou de 1998 a 2005 em uma indústria. No extrato, esse vínculo aparece sem data de saída e com salários só até 2003. O INSS, por isso, conta 28 anos de contribuição.

A carteira de trabalho mostra a saída em 2005. Com a correção, o tempo passa para 30 anos, o mínimo exigido das mulheres na regra da idade progressiva em 2027.

Sem a correção, ela só se aposentaria aos 62 anos, pela regra da idade. Com ela, a aposentadoria pode ser pedida de imediato, dois anos antes.

Como corrigir

A correção pode ser pedida pelo próprio Meu INSS, com o envio de documentos que comprovem o vínculo. A carteira de trabalho é a principal prova, mas também ajudam termo de rescisão, contracheques, ficha de registro de empregado, extrato do FGTS e declaração da empresa.

Também é possível pedir a correção junto com a aposentadoria, anexando os documentos ao pedido. O ideal, porém, é resolver antes, para saber exatamente qual tempo será considerado.

Quando a empresa fechou

Sem a empresa para confirmar as informações, a comprovação depende dos documentos que a pessoa guardou. Além da carteira, servem extrato do FGTS, recibos de salário, crachá, fotos no ambiente de trabalho e documentos da própria empresa, como contratos sociais registrados na junta comercial.

Testemunhas podem reforçar a prova, mas, em regra, não substituem os documentos. A falta de prova é um dos principais motivos de recusa, por isso vale reunir tudo o que houver antes do pedido.

04

Salários errados ou ausentes

O valor da aposentadoria depende da média de todos os salários de contribuição desde julho de 1994. Um salário que falta ou que aparece menor do que o real puxa essa média para baixo, e o prejuízo se repete em todos os pagamentos do benefício.

Os pontos a conferir são:

- **Meses sem salário:** quando o salário de um mês não foi informado, o INSS pode usar o salário mínimo no lugar do valor real.
- **Valores abaixo do recebido:** salários menores do que os dos contracheques reduzem a média.
- **Horas extras e adicionais:** valores pagos com frequência, como adicional noturno ou de insalubridade, devem estar somados ao salário.
- **Mais de um emprego ao mesmo tempo:** os salários de todos os vínculos no mesmo mês devem ser somados.

EXEMPLO PRÁTICO

Quarenta meses com o valor errado

Um segurado tem 300 salários de contribuição desde julho de 1994, todos em torno de R$ 3.000,00. Em 40 desses meses, o empregador não informou o salário, e o INSS considerou o salário mínimo.

Situação	Média salarial	Benefício (90% da média)
Com os salários corretos	R$ 3.000,00	R$ 2.700,00
Com 40 meses no salário mínimo	R$ 2.816,13	R$ 2.534,52

Diferença de cerca de R$ 165 por mês, todos os meses, enquanto durar a aposentadoria.

Cálculo simplificado, sem a atualização monetária dos salários antigos.

Como corrigir

A correção também é pedida pelo Meu INSS. As provas mais usadas são contracheques, a relação de salários fornecida pela empresa e o extrato do FGTS. Como o depósito do FGTS corresponde a 8% do salário, o extrato permite calcular o valor pago em cada mês.

Salários reconhecidos em ações trabalhistas também podem ser incluídos, desde que haja os documentos do processo, como sentença, acordo e cálculos.

Salários antes de julho de 1994

Os salários anteriores a julho de 1994 não entram na média, mas o período continua contando como tempo de contribuição. Por isso, nesses vínculos antigos, o foco da conferência é a existência do emprego e as datas, e não os valores.

05

Contribuições como autônomo, MEI ou facultativo

Quem pagou o INSS por conta própria, por carnê ou guia, precisa de atenção redobrada. Nesses casos, não basta ter pago: o valor, o código usado e a data do pagamento mudam o que a contribuição vale.

Contribuições com alíquota reduzida

O MEI paga 5% do salário mínimo. Quem contribui como autônomo ou facultativo no plano simplificado paga 11%. Essas contribuições dão direito à aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo, mas não contam para as regras que exigem tempo de contribuição.

Para que esses meses contem nessas regras, é preciso pagar a diferença até 20%: 15% do salário mínimo para o MEI e 9% para o plano simplificado, com juros e multa sobre os meses antigos.

EXEMPLO PRÁTICO

Complementar ou não os anos como MEI

Uma segurada trabalhou 20 anos com carteira assinada e, depois, contribuiu 8 anos como MEI. No extrato, ela tem 28 anos de contribuição, mas, para as regras que exigem tempo, só os 20 anos de carteira contam.

Para usar os 8 anos de MEI nessas regras, ela precisaria pagar 15% do salário mínimo de cada um dos 96 meses, mais juros e multa. Com o salário mínimo de R$ 1.621,00, a diferença de um único mês seria de R$ 243,15, antes dos acréscimos.

Sem complementar, ela ainda pode se aposentar por idade aos 62 anos, porque tem mais de 15 anos de contribuição.

A decisão depende da comparação: se o complemento adianta a aposentadoria em anos ou aumenta o valor de forma relevante, tende a compensar; se não, o custo pode não se pagar.

Facultativo de baixa renda

A contribuição de 5% para facultativo de baixa renda só vale para quem não tem renda própria, se dedica ao trabalho doméstico na própria casa, tem renda familiar de até dois salários mínimos e mantém a inscrição atualizada no CadÚnico.

Se algum requisito falhar, as contribuições podem não ser aceitas, e o extrato mostra uma sigla de pendência nesses meses. Nesse caso, é possível comprovar os requisitos ou complementar a contribuição.

Pagamentos abaixo do mínimo

Desde a Reforma da Previdência, em novembro de 2019, o mês em que o total de salários fica abaixo do salário mínimo não é contado como tempo. Isso é comum em empregos de meio período, trabalho intermitente ou salário variável.

Há três saídas: complementar o valor que faltou, usar o excedente de um mês com salário maior para completar outro, ou juntar contribuições de meses diferentes até formar um mês completo.

Pagamentos em atraso e código errado

Pagamentos feitos em atraso merecem conferência. Dependendo da situação, eles podem não contar para todos os requisitos da aposentadoria, principalmente quando foram feitos depois de um longo período sem contribuir.

Guias pagas com o código errado podem fazer o INSS registrar a contribuição em outra categoria, com efeitos diferentes. Nesse caso, é possível pedir o ajuste pelo Meu INSS.

06

Períodos que o INSS não conta sozinho

Alguns períodos só entram na contagem se a pessoa pedir e comprovar. Eles não aparecem no extrato, ou aparecem como tempo comum, e por isso costumam ser esquecidos. São justamente os que mais podem adiantar a aposentadoria ou aumentar o valor.

Atividade especial

Quem trabalhou exposto a ruído alto, agentes químicos, agentes biológicos, eletricidade ou outras condições prejudiciais à saúde pode ter tempo especial. Os períodos trabalhados até novembro de 2019 podem ser convertidos em tempo comum com acréscimo: 40% para homens e 20% para mulheres, nas atividades que dariam aposentadoria especial com 25 anos.

A principal prova é o PPP, um formulário preenchido pela empresa que descreve as condições de trabalho. Vale pedir o PPP de cada empresa antes do pedido e conferir se está completo, assinado e com o nome do responsável técnico.

EXEMPLO PRÁTICO

Doze anos que valem mais de catorze

Uma técnica de enfermagem de 61 anos trabalhou 12 anos em hospital, exposta a agentes biológicos, de 2000 a 2012. Convertido, esse período vale 14 anos, 4 meses e 24 dias de tempo comum, um ganho de 2 anos, 4 meses e 24 dias. No extrato, ela tem 28 anos de contribuição.

Situação	Tempo total	Aposentadoria	Valor
Sem o tempo especial	28 anos	Só aos 62 anos, por idade	86% da média
Com o tempo especial	30 anos e 4 meses	Imediata, por idade progressiva	90% da média

O reconhecimento do tempo especial adianta a aposentadoria e eleva o valor de forma permanente.

Trabalho rural

O tempo de trabalho na roça, inclusive em regime de economia familiar e, em alguns casos, na adolescência, pode ser contado mesmo sem contribuição. A comprovação é feita com documentos da época, como certidões de casamento ou nascimento com a profissão de lavrador, notas de produtor, documentos da terra, fichas escolares e de saúde, que podem ser reforçados por testemunhas.

Outros períodos

- **Serviço militar obrigatório:** comprovado pelo certificado de reservista ou documento das Forças Armadas.
- **Aluno-aprendiz:** estudo em escola técnica pública com remuneração, mesmo que indireta, como alimentação, uniforme ou material escolar.
- **Serviço público:** tempo em cargo público com regime próprio, que exige uma certidão de tempo de contribuição do órgão.
- **Trabalho no exterior:** em países com acordo previdenciário com o Brasil, o tempo pode ser somado.
- **Auxílio por incapacidade:** períodos em que a pessoa recebeu benefício, entre períodos de trabalho ou contribuição, podem contar.
- **Professor e pessoa com deficiência:** têm regras próprias, com requisitos menores, que exigem comprovar o tempo de magistério ou a deficiência e o período em que ela existiu.

07

As regras de aposentadoria em 2027

Quem já contribuía antes de 13 de novembro de 2019, data da Reforma da Previdência, pode se encaixar em várias regras de transição. Quem começou a contribuir depois segue a regra permanente.

Requisitos de cada regra

Os requisitos de pontos e de idade progressiva sobem todo ano. Os números abaixo valem para pedidos feitos em 2027.

Regra	Mulher	Homem	Valor
Pontos idade + tempo	94 pontos e 30 anos de contribuição	104 pontos e 35 anos de contribuição	60% da média + 2% por ano extra
Idade progressiva	60 anos e 30 anos de contribuição	65 anos e 35 anos de contribuição	60% da média + 2% por ano extra
Pedágio de 50%	Mais de 28 anos em 13/11/2019, 30 anos e mais metade do que faltava	Mais de 33 anos em 13/11/2019, 35 anos e mais metade do que faltava	100% da média com fator previdenciário
Pedágio de 100%	57 anos, 30 anos e mais o tempo que faltava em 13/11/2019	60 anos, 35 anos e mais o tempo que faltava em 13/11/2019	100% da média
Idade	62 anos e 15 anos de contribuição	65 anos e 15 anos de contribuição	60% da média + 2% por ano extra
Regra permanente início após a Reforma	62 anos e 15 anos de contribuição	65 anos e 20 anos de contribuição	60% da média + 2% por ano extra

Os pontos sobem um por ano, até 100 para mulheres e 105 para homens. A idade progressiva das mulheres sobe seis meses por ano, até 62 anos; a dos homens já chegou ao limite, de 65 anos.

Como o valor é calculado

Na maior parte das regras, o ponto de partida é a média de todos os salários de contribuição desde julho de 1994. Sobre essa média, aplica-se um percentual: 60%, mais 2% para cada ano de contribuição acima de 15 anos, para mulheres, ou de 20 anos, para homens.

EXEMPLO PRÁTICO

O peso de cada ano a mais

Dois segurados têm a mesma média salarial, de R$ 4.000,00.

Segurado	Tempo	Percentual	Benefício
Mulher	30 anos	60% + 30% = 90%	R$ 3.600,00
Homem	38 anos	60% + 36% = 96%	R$ 3.840,00

Cada ano extra de contribuição acrescenta 2% da média ao benefício, por toda a aposentadoria.

Direito adquirido

Quem completou todos os requisitos de aposentadoria pelas regras antigas até 13 de novembro de 2019 tem direito a ser aposentado por elas, mesmo que faça o pedido anos depois. Em muitos casos, essas regras levam a um valor maior e merecem ser simuladas.

08

Pedir agora ou esperar

A primeira regra cumprida nem sempre é a melhor, e a regra que paga mais nem sempre compensa a espera. A decisão depende de comparar quando cada regra é alcançada e quanto ela paga.

CASO COMPLETO

Três datas possíveis para o mesmo segurado

Um homem nasceu em 1966 e tem média salarial de R$ 5.000,00. Em 13 de novembro de 2019, tinha 31 anos de contribuição; no início de 2027, tem 38 anos e segue contribuindo.

Regra	Quando cumpre	Idade e tempo	Benefício
Pedágio de 100%	Novembro de 2027	61 anos e 39 anos	R$ 5.000,00
Pontos	2030	64 anos e 42 anos	R$ 5.200,00
Idade	2031	65 anos e 43 anos	R$ 5.300,00



Esperar até 2030 aumentaria o benefício em R$ 200,00 por mês. Mas, nesses três anos de espera, ele deixaria de receber cerca de 39 pagamentos de R$ 5.000,00, somando aproximadamente R$ 195.000,00, já contado o 13º.

Para recuperar esse valor com R$ 200,00 a mais por mês, seriam necessários mais de 70 anos. Neste caso, pedir em 2027 é a escolha mais vantajosa.

Simulação simplificada, com média salarial constante e contribuição contínua, sem reajustes.

Quando esperar pode valer a pena

A espera tende a compensar quando ela muda muito o valor, por exemplo quando o segurado está perto de cumprir o pedágio de 100%, que paga a média integral, e hoje só se aposentaria com 70% ou 80% da média. Também pode compensar quando os salários recentes são bem maiores do que os antigos e ainda vão elevar a média.

Quando pedir logo é melhor

Pedir assim que possível costuma ser melhor quando os anos a mais elevam pouco o percentual, quando os salários atuais são menores do que a média, ou quando a pessoa está desempregada e as novas contribuições sairiam do próprio bolso.

A decisão é definitiva

Depois que a pessoa recebe o primeiro pagamento ou saca o FGTS ou o PIS em razão da aposentadoria, não é mais possível desistir do benefício para pedir outro com valor maior.

09

Erros comuns na hora do pedido

Mesmo com o extrato em ordem, alguns erros no momento do pedido costumam atrasar a análise, reduzir o valor ou provocar o indeferimento.

1. **Pedir sem baixar e conferir o extrato.** O INSS decide com base no cadastro, e o pedido feito às cegas aceita todos os erros que estiverem nele.
2. **Não anexar os documentos dos períodos com problema.** Vínculos sem data de saída, salários ausentes e tempo especial dependem de prova enviada junto com o pedido.
3. **Esquecer o PPP.** Sem esse formulário, o tempo especial dificilmente é reconhecido, mesmo quando a empresa informou a exposição no cadastro.
4. **Escolher o serviço errado no Meu INSS.** Existem serviços diferentes para cada tipo de aposentadoria; o pedido no serviço errado pode ser analisado pelas regras erradas.
5. **Deixar uma exigência sem resposta.** Quando o INSS pede documentos, há prazo para entregar, em geral de 30 dias. Sem resposta, o pedido costuma ser negado.
6. **Aceitar a primeira regra cumprida.** Sem simular todas as regras, a pessoa pode se aposentar com valor menor do que teria direito.
7. **Sacar o FGTS ou o PIS sem conferir o valor.** O saque torna a aposentadoria definitiva, antes mesmo de a pessoa avaliar se o cálculo está correto.
8. **Não acompanhar o pedido.** O andamento e as exigências aparecem no Meu INSS; conferir com frequência evita perder prazos.

10

Se o INSS negar o pedido

A negativa do INSS não encerra o caso. A carta de indeferimento informa o motivo da recusa, e é esse motivo que define o melhor caminho.

Entender o motivo

Os motivos mais comuns são falta de tempo de contribuição, falta de carência, períodos não reconhecidos e documentos insuficientes. Muitas vezes a pessoa tem o direito, mas o INSS não considerou um vínculo, um salário ou um período especial.

Os caminhos possíveis

Caminho	Quando faz sentido
Recurso administrativo	Quando a prova já foi apresentada e o INSS a analisou mal. O prazo é de 30 dias a partir da ciência da decisão, e o recurso é julgado por um órgão de recursos da própria Previdência.
Novo pedido	Quando faltavam documentos que agora foram reunidos, ou quando a pessoa completou os requisitos depois do primeiro pedido.
Ação judicial	Quando o INSS mantém um entendimento contrário ao direito do segurado, como em muitos casos de tempo especial e rural. A ação é proposta na Justiça Federal.

Os atrasados

Quando o direito é reconhecido depois, no recurso ou na Justiça, a aposentadoria costuma ser paga desde a data do primeiro pedido, com os valores atrasados corrigidos. Por isso, a data do pedido original tem valor, e um pedido bem documentado desde o início evita perdas.

11

Depois da concessão: a carta do INSS

Quando a aposentadoria é concedida, o INSS envia a carta de concessão, disponível no Meu INSS. Ela traz a memória de cálculo, com o tempo considerado, os salários usados e a regra aplicada.

O que conferir na carta

- **Tempo de contribuição:** deve bater com o que foi calculado antes do pedido, incluindo os períodos corrigidos e o tempo especial.
- **Salários de contribuição:** a lista deve trazer todos os meses, com os valores corretos.
- **Regra aplicada:** o INSS deve aplicar a regra mais vantajosa entre as que o segurado cumpre.
- **Data de início:** em regra, a data do pedido, que define desde quando os valores são devidos.

Prazo para pedir revisão

Erros na concessão podem ser corrigidos por meio de revisão. Em regra, o prazo para pedir é de 10 anos, contados a partir do mês seguinte ao do primeiro pagamento. Depois disso, mesmo um erro evidente costuma não poder mais ser corrigido.

Quanto antes a revisão for pedida, menor a perda acumulada, porque as diferenças dos meses anteriores a cinco anos do pedido de revisão, em regra, não são pagas.

12

Documentos para reunir

Ter os documentos organizados antes do pedido evita exigências do INSS e atrasos na análise. Nem todos se aplicam a todas as pessoas.

Situação	Documentos
Todos os casos	Documento de identidade, CPF, comprovante de residência, extrato do CNIS
Empregado	Carteiras de trabalho (todas), termos de rescisão, contracheques, extrato do FGTS, ficha de registro de empregado
Autônomo, MEI ou facultativo	Carnês e guias pagas, comprovantes de pagamento, comprovante de inscrição no CadÚnico (baixa renda)
Atividade especial	PPP de cada empresa, laudos técnicos das condições de trabalho
Trabalho rural	Certidões com a profissão de lavrador, notas de produtor, documentos da terra, fichas escolares e de saúde da época
Serviço militar	Certificado de reservista ou certidão das Forças Armadas
Aluno-aprendiz	Certidão da escola técnica com o período e a remuneração recebida
Serviço público	Certidão de tempo de contribuição do órgão
Trabalho no exterior	Documentos do vínculo no outro país e formulários do acordo previdenciário
Professor	Diplomas, contratos e declarações das escolas com o período de magistério
Pessoa com deficiência	Laudos, exames e relatórios médicos que mostrem a deficiência e desde quando ela existe
Ação trabalhista	Sentença, acordo e cálculos do processo

13

Checklist antes do pedido

Os itens abaixo resumem a conferência. Um item sem marcação indica um ponto que ainda pode reduzir o valor ou adiar a aposentadoria.

EXTRATO

- [ ] Extrato completo do CNIS baixado pelo Meu INSS
- [ ] Todos os empregos da carteira de trabalho aparecem no extrato
- [ ] Datas de início e de saída conferem com a carteira
- [ ] Nenhum vínculo ou salário com sigla de pendência sem solução
- [ ] Salários mês a mês conferidos com contracheques ou extrato do FGTS

CONTRIBUIÇÕES PRÓPRIAS

- [ ] Carnês, guias e contribuições de MEI pagos no valor e no código corretos
- [ ] Contribuições reduzidas avaliadas: complementar ou não
- [ ] Meses abaixo do salário mínimo identificados e resolvidos

PERÍODOS EXTRAS

- [ ] Atividade especial levantada, com PPP de cada empresa
- [ ] Tempo rural, serviço militar, aluno-aprendiz e serviço público verificados

DECISÃO

- [ ] Simulação feita em todas as regras possíveis, inclusive o direito adquirido
- [ ] Comparação entre pedir agora e continuar contribuindo
- [ ] Documentos organizados para anexar ao pedido

14

Perguntas frequentes

As dúvidas a seguir são as que mais aparecem entre quem está perto de pedir a aposentadoria.

É preciso advogado para pedir a aposentadoria?

Não. O pedido pode ser feito pelo próprio segurado, no Meu INSS ou pelo telefone 135. A orientação profissional ajuda principalmente quando há períodos a comprovar, tempo especial, mais de uma regra possível ou dúvida sobre o momento do pedido.

As contribuições antes de julho de 1994 contam?

Contam como tempo de contribuição e para a carência, mas os salários desse período não entram no cálculo da média.

Posso continuar trabalhando depois de aposentado?

Sim, na maioria das aposentadorias. A exceção é a aposentadoria especial, que exige deixar a atividade prejudicial à saúde. Quem continua trabalhando segue contribuindo, mas essas novas contribuições não aumentam a aposentadoria já concedida.

A aposentadoria pode ser menor que o salário mínimo?

Não. Nenhuma aposentadoria é paga abaixo do salário mínimo. Também há um valor máximo, o teto do INSS. Os dois valores são reajustados todo mês de janeiro.

O que acontece se eu pedir antes de ter direito?

O pedido é negado. Em alguns casos, o INSS pode considerar o tempo trabalhado depois do pedido, enquanto ele está em análise, mas isso não é garantido. O mais seguro é pedir só depois de confirmar que os requisitos foram cumpridos.

Desisti de pedir porque o valor seria baixo. Perdi alguma coisa?

Não, desde que a aposentadoria não tenha sido concedida e paga. Enquanto o benefício não é recebido, é possível desistir do pedido e fazer outro no futuro, com mais tempo de contribuição.

15
Glossário

Termos que aparecem no extrato, nas cartas do INSS e ao longo deste guia.

Carência
Número mínimo de contribuições mensais exigido para a aposentadoria. Para a aposentadoria por idade, são 180 contribuições.

Carta de concessão
Documento que o INSS emite ao conceder o benefício, com o valor e a memória de cálculo.

CNIS
Cadastro Nacional de Informações Sociais, onde ficam os vínculos, as contribuições e os salários de cada pessoa.

CTC
Certidão de tempo de contribuição, emitida pelo órgão público para levar o tempo de servidor ao INSS, ou o contrário.

DER
Data de entrada do requerimento, ou seja, a data do pedido. Em regra, o benefício é pago desde ela.

Direito adquirido
Direito de se aposentar pelas regras antigas para quem cumpriu os requisitos antes da Reforma da Previdência.

Exigência
Pedido de documentos ou informações feito pelo INSS durante a análise, com prazo para resposta.

Fator previdenciário
Índice que leva em conta idade, tempo de contribuição e expectativa de vida e que, em geral, reduz o benefício de quem se aposenta mais jovem.

Indicador

Sigla que aparece no extrato ao lado de um vínculo ou salário e sinaliza uma pendência ou característica do registro.

Média salarial

Média de todos os salários de contribuição desde julho de 1994, base do cálculo da maioria das aposentadorias.

Pedágio

Tempo extra de contribuição exigido em algumas regras de transição, calculado sobre o que faltava em 13 de novembro de 2019.

PPP

Perfil Profissiográfico Previdenciário, formulário da empresa que descreve as condições de trabalho e prova a atividade especial.

Segurado especial

Trabalhador rural, pescador artesanal ou indígena que trabalha em regime de economia familiar.

Tempo especial

Período de trabalho com exposição a agentes prejudiciais à saúde, que pode render aposentadoria especial ou acréscimo no tempo.

Lemos de Miranda Advogados

Escritório de direito previdenciário, com atuação em planejamento de aposentadoria, revisão de benefícios e ações contra o INSS na Justiça Federal.

Danilo Lemos
Advogado · OAB/SP nº 554.096

WhatsApp	(11) 97504-2194
E-mail	atendimento@lemosdemiranda.adv.br
Site	lemosdemiranda.adv.br
Simulador	lemosdemiranda.adv.br/simulador-de-aposentadoria
Instagram	@lemosdemiranda.adv

Este material tem caráter informativo e não substitui a análise individual de cada caso. As regras citadas consideram os requisitos de aposentadoria válidos em 2027.